



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 146/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 23/05/2022 a 23/06/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 146 DE 23 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do FUNPRESI e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO**, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme dispõe os artigos 62,63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 3.261 de 10 de março de 2021 e do Decreto 076 de 15 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Fiscal do FUNPRESI, em cumprimento as exigências legais, os seguintes membros:

I- Representantes do Poder Executivo:

TITULAR 1: NILMAR TIARINI JUNIOR

SUPLENTE 1: ERCIVAL MARQUES MARTINS

TITULAR 2: RENATA RODRIGUES XAVIER

SUPLENTE 2: MARCOS ROBERTO FERNANDES FILHO

II- Representantes dos Aposentados Pensionistas - Funpresi:

TITULAR: MARIA VANDA DE JESUS SILVA

SUPLENTE: JORGE MACHADO BORGES

I- Representantes do Segurados Ativos - Sindisp:

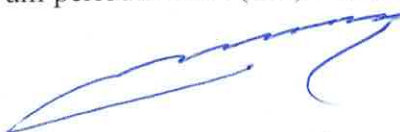
TITULAR: SIRLEI CICERA DE MORAIS NASCIMENTO

SUPLENTE: HIGOR MIRANDA DOS PASSOS

Art. 2º. Os requisitos para elegibilidade à conselheiro se encontram no art. 52 bem como como seus direitos básicos no art. 60 da Lei Complementar 3.261 de 10 de março de 2021.

Art. 3º. As funções do Conselho Fiscal do Funpresi estão elencadas no art. 64 da Lei Complementar 3.261 de 10 de março de 2021.

Art. 4º. O mandato será exercido por um período de 03 (três) anos, de 01 de maio de 2022 à 01 de maio 2025.


Rua 23 Qd. B, S/N – Vila São José, Inhumas-Go, CEP: 75402-709
gab.prefeiturainhumas@gmail.com (062) 3511-2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 146/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 23/05/2022 a 23/06/2022.



FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

Art. 5º. Os membros ora nomeados farão jus de jeton, por reunião, na forma do art. 50 da Lei Complementar 3.261 de 10 de março de 2021, bem como do Decreto 076 de 15 de março de 2022.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão